



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A AGP - AGÊNCIA GOIÁS PROPAGANDA EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o n.º 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nºs 219/2017 e 079/2019 e a empresa **AGP - AGÊNCIA GOIÁS PROPAGANDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, responsável pela comercialização e fornecimento do jornal Diário da Manhã, inscrita no CNPJ sob o nº 33.667.290/0001-80, sediada na Avenida Mutirão, nº 2241, sala 02, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.633-125, neste ato representada pela administradora, Sra. Karen Alves de Souza, portadora da Carteira de Identidade n.º 5124026 2ª via SPP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.012.651-39, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2019, em conformidade com o contido no Processo Administrativo nº 2019/0001767, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 54/2019

Conforme permissivo legal do artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **mantidas as mesmas condições contratuais e sem ônus para a Contratante**, fica prorrogado pelo período de 50 (cinquenta) dias o prazo de vigência do Contrato nº 54/2019, cujo objeto consiste no fornecimento de 48 (quarenta e oito) assinaturas do jornal impresso Diário da Manhã.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia **26/12/2020** e expirará em **13/02/2021**.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO NA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

No Contrato nº 54/2019, de fornecimento de assinaturas do jornal impresso Diário da Manhã, fica alterada a Cláusula Quarta - Do recebimento do objeto, para constar que a partir de 01/03/2020 a entrega do periódico passou a ser efetuada de segunda-feira a sábado, não havendo mais a circulação do jornal aos domingos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 54/2019

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 54/2019, que permanece com as suas demais cláusulas e condições inalteradas.

E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

Goiânia-GO, aos **14 dias** do mês de **dezembro** do ano de **2020**.

Pela **CONTRATANTE**:

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela **CONTRATADA**:

Karen Alves de Souza

AGP - Agência Goiás Propaganda EIRELI

Testemunhas:

1) RONILDO ROCHA COSTA

Nome:

RG: 1077010

CPF: 260601401-49

2) Mauricio Pires Gil

Nome:

RG: 8109172042

CPF: 03383421000